



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO-SP

Órgão ou Entidade: Município de São Sebastião

Ata de Registro de Preços n.º: 016/2024

Processo n.º: 978/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO (UNIFORMES ESCOLARES) PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Detentora: - COMERCIAL KRF EIRELI

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE PEREIRA ERTAL DA COSTA, INSCRITO NA OAB/SP SOB O NÚMERO 447.781.

E-MAIL DO ADVOGADO: LUIZERTHAL@HOTMAIL.COM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

CPF: 257.435.448-67





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 081.180.698-77

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

CPF: 257.435.448-67

Assinatura: _____

Nome: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 081.180.698-77

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Raphael Sgai Marques

Cargo: Representante Legal

CPF: 344.537.778-25

Telefone: (11) 94743-2408

E-mail: raphael@comercialkrf.com.br

Assinatura: _____

RAPHAEL SGAI
MARQUES:34453
777825

Assinado de forma digital por
RAPHAEL SGAI
MARQUES:34453777825
Dados: 2024.02.14 17:30:04
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marta Regina de Oliveira Braz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 081.180.698-77

E-mail: brazmro@gmail.com

Assinatura: _____





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

CNPJ Nº: 46.482.832/0001-92

DETENTORA: COMERCIAL KRF EIRELI

CNPJ Nº: 18.189.637/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO (UNIFORMES ESCOLARES) PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 8.537.569,92, (Oito milhões, quinhentos e trinta sete mil, quinhentos sessenta nove reais e noventa e dois centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Felipe Augusto

Cargo: Prefeito

e-mail: felipe.augusto@ymail.com

Assinatura: _____



de São José da Bela Vista, no dia 04 de julho de 2024, no parque de Exposição Fernando Donadelli. - Modalidade: Inelegibilidade de Licitação nº 0005/2024. Valor: R\$ 160.000,00 Assinatura: 16/02/2024 vigência: 180 dias.

12- Contrato nº 0019/2024 - Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada FEP PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 45.254.931/0001-16. Objeto: Contratação de shows artísticos, do dia 07/02/2024, no cidade de São José da Bela Vista, no dia 06/02/2024 no parque de Exposição Fernando Donadelli. - Modalidade: Inelegibilidade de Licitação nº 0004/2024. Valor: R\$ 220.000,00 - Assinatura: 16/02/2024 vigência: 180 dias.

13- Contrato nº 0020/2024 - Contratante: O Município de São José da Bela Vista Contratada FEP PRODUTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 45.254.931/0001-16. Objeto: Contratação de shows artísticos, do dia 07/02/2024, no cidade de São José da Bela Vista, no dia 06/02/2024 no parque de Exposição Fernando Donadelli. - Modalidade: Inelegibilidade de Licitação nº 0003/2024. Valor: R\$ 173.000,00 - Assinatura: 16/02/2024 vigência: 180 dias.

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO faz saber a quem possa interessar que, em 16 de fevereiro de 2024, às 10h00 horas do dia 04/03/2024, realizará a abertura da sessão referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. CONGÊSO BENEDITO GOMES FRANCA, LOCALIZADA NA AVENIDA FORTUNATO LOBÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura municipal <http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br>, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br e pelo site da RLI - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bolsa.compras.org.br.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, situado à Avenida Virgílio Pereira, nº 231, centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 hrs, ou pelo tel: (0xx11) 3117-1288, RAMAL 219.

São José do Barreiro, 16 de fevereiro de 2024, Patrícia Maia Braga/Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira EXTRATOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 001/2022 DATA DO AJUSTE: 01/02/2024 CONTRATADO: VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA 3145096808 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EM COMPRAS E LICITAÇÕES DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO ASSUNTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE. VALOR: R\$ 42.000,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2024 VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE IDENTIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 DATA DO AJUSTE: 05/02/2024 CONTRATADO: ZÉRO FURO BUNDAGEM DE PNEUS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS DE PNEUS ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRETO, NÃO INFLAMMÁVEL, ATÓXICO COM ENTREGA TÉCNICA, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VALOR: R\$ 2.624.800,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NOVO VALE IDENTIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 DATA DO AJUSTE: 15/02/2024 CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTO POR MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA WEB CONSTITUÍDO DE TODAS AS FERRAMENTAS DE USO LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VALOR: R\$ 2.079.144,00 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 VIGÊNCIA: 12 MESES.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Pregão Eletrônico nº 103/2023 - A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia 01 de março de 2024 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3082-7831 (das 13h00 às 17h00h), ou pelo e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br e pelo site da RLI - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bolsa.compras.org.br e pelo site da RLI - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bolsa.compras.org.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA FAVO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de fevereiro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Pregão Eletrônico nº 103/2023 - A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal Assistência e Inclusão Social e Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, com encerramento dia 01 de março de 2024 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3082-7831 (das 13h00 às 17h00h), ou pelo e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br, ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br e pelo site da RLI - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bolsa.compras.org.br DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA FAVO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de fevereiro de 2024.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

AVISO: EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 718/2023 - Processo nº 15.626/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender aos julgados. S. M. de Saúde. Sessão pública realizada on line no dia 11/01/2024, sendo adjudicado os itens às empresas vencedoras: CAMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Item 7, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICO Item 5, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA Item 10. Os itens 4, 6 e 8 foram cancelados e os itens 1, 2, 3 e 9 foram desclassificados em virtude de intenção de recurso. A sessão de julgamento foi realizada no "Portal de Compras" Mariana C. P. Fernandes - Pregoeira - HOMOLOGAÇÃO - André Luciano Ballester - Sec. Mun. de Saúde.

COMUNICAÇÃO - RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2023 - Processo Nº 15.647/2023 - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) em atendimento às unidades escolares e demais órgãos públicos. S. M. de Agricultura e Abastecimento. Fica designada a data da sessão de retomada do prego em epigrafe para o dia 20/02/2024 às 09h00 para continuidade dos trabalhos - Adriana Tépparo - Pregoeira

COMUNICAÇÃO - Notificação. Contratada: CV Types Ltda - Empenhos 2737/24, 2739/24, 2740/24 e 2761/24. Contratada: Alfalagos Ltda - Empenhos 2764/24, 2767/24 e 2770/24. Contratada: Autura e Comercio Ltda - Empenho 2763/24. Contratada: Dental Open Comercio de Produtos Odontológicos Ltda Epp - Empenhos 2944/24 e 2948/24. Contratada: Medical Chizolino Ltda - Empenho 2774/24. Contratada: Pym-Tm Tecnologia em Representações Gráficas Ltda - Empenho 2717/23. Notificação aos representantes legais das contratadas, para entregarem no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epigrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contradição, em atendimento aos ditames constitucionais - SMS - ANEXO I

EXTRATO: 3º Termo Aditivo Contratual Pregão eletrônico 298/2022 - PRE/014/22 - Contratada: Maxa Projetos e Consultoria em TI Ltda EPP. Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 06 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual Pregão eletrônico 134/2023. Ata 0548/23. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93 fica alterada a redação do preâmbulo da Ata supramencionada. SMS.

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual Pregão eletrônico 36/2023. Ata 0286/23. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93 fica alterada a redação do preâmbulo da Ata supramencionada. SMS.

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual Pregão eletrônico 11/2023. Ata 0329/23. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93 fica alterada a redação do preâmbulo da Ata supramencionada. SMS.

EXTRATO: 1º Termo Aditivo Contratual Pregão eletrônico 22/2023. Ata 0301/23. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Nos termos do art. 65, II da Lei 8666/93 fica alterada a redação do preâmbulo da Ata supramencionada. SMS.

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 458/2023 - ATA nº 0143/23 - Contratada: Dimetrias Comercial Hospitalar Ltda - Objeto: Fornecimento de material odontológico - Valor Unitário - Item 2-R\$20,40 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 630/2023 - ATA nº 0144/24 - Contratada: Drogafonte Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME - Valores Unitários - Item 1-R\$0,160; Item 6 - R\$1.080 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 644/2023 - ATA nº 0145/24 - Contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda - Objeto: Fornecimento de câmaras para conservação de vacinas e freezer -Valor Unitário - Item 1-R\$15.100,00 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 665/2023 - ATA nº 0146/24 - Contratada: MO Farm Dist. Atacadista Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamento -Valor Unitário - Item 1-R\$23,50 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 644/2023 - ATA nº 0147/24 - Contratada: Farenm Ltda - Objeto: Fornecimento de câmaras para conservação de vacinas e freezer -Valor Unitário - Item 2-R\$9.247,00 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 656/2023 - ATA nº 0148/24 - Contratada: Prati, maduzzi & Cia Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos -Valores Unitários - Item 2-R\$232,50; Item 3-R\$1.700,00 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 659/2023 - ATA nº 0149/24 - Contratada: Farnam Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 3-R\$5,290 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 659/2023 - ATA nº 0150/24 - Contratada: Greiner Bio-One Brasil Prod. Médicos Hospitalares Ltda - Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório -Valores Unitários - Item 19-R\$45,550; Item 20-R\$4,490 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 659/2023 - ATA nº 0151/24 - Contratada: LNC Dist. de Prod. Médicos Ltda - Objeto: Fornecimento de materiais de laboratório -Valor Unitário - Item 5-R\$2,590 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0152/24 - Contratada: Ativa Com. Hospitalar Ltda - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 3-R\$5,290 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

EXTRATO DE CONTRATO: Pregão Eletrônico nº 703/2023 - ATA nº 0153/24 - Contratada: Geolab Ind. Farmacêutica S/A - Objeto: Fornecimento de medicamentos/insumos da REMUME -Valor Unitário - Item 1-R\$1.100 - SMS- Prazo de vigência:12 meses

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 04/03/2024 - 10h00min
3. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - BOX L 04

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 04/03/2024 - 13h00min
4. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - BOX L 159

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 05/03/2024 - 09h00min
5. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - BOX L 160

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 05/03/2024 - 13h00min
6. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - BOX L 161

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 06/03/2024 - 09h00min
7. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - BOX L 162

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 06/03/2024 - 13h00min
8. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - BOX L 163

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 07/03/2024 - 09h00min
9. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/02/2024 - BOX L 164

Data Sessão Pública e Recebimento/abertura dos envelopes: 07/03/2024 - 13h00min
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rodrigo Ilderrando Juliano
Diretor Presidente
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB, sob o CNPJ de 45.107.612/0001-16, torna público aos interessados a abertura de licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projetos com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e registro junto aos Órgãos de Fiscalização da rede de gás - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), contemplando o fornecimento/abastecimento continuado e "sob demanda", para atendimento da demanda da Emurb, incluindo a cessão de cilindros, as manutenções preventivas e corretivas, dos equipamentos cilindros de armazenamento e reserva, medidores e condutores, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades de abastecimento dos permisionários do Terminal Rodoviário de São José do Rio Preto-SP e reposição automática do estoque/reserva, conforme normas da ABNT/NMETRO/ANVISA, nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência - Anexo I, nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência. Data de processamento do Pregão: 01/03/2024, às 09h00min, no Anexo de Responsabilidade Técnica - ART, Neto, nº 2150, Praça Setor, Tel: (17) 3202-1410, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2024.
RODRIGO ILDERRANDO JULIANO
DIRETOR PRESIDENTE

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Osílson Gomes Braz Junior, Pregão Eletrônico 2615/GA/2023 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza. Homologação em: 08/02/2024.

Informações: Rua José de Almeida, 123 - 1º andar - sala 63, das 08h15 às 17h00. Sr. Cláudio Marcondes Piva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 12/2024 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023)

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de São José dos Campos, designada pela Portaria nº 27/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos arts. 10 a 13 da Lei Complementar Municipal nº 56, de 24 de julho de 2012 e do Ato da Mesa nº 7, de 29 de março de 2021, DIVULGA aos candidatos inscritos: - Análise de Recurso contra a Nota da Prova Prática de Redação - Análise de Recurso contra a Nota da Prova Prática de Redação - Análise de Recurso contra a Classificação Preliminar - e Classificação Definitiva dos cargos de Analista Legislativo - Arquivista, Analista Legislativo - Técnico, Analista Legislativo - Psicólogo e Assessor Jurídico.

A Integra do Edital nº 12/2024 foi publicada no Diário Oficial do Legislativo (<http://diariooficial.comunicacao.sp.gov.br/diariooficial>) e está disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Câmara Municipal (www.camarasjc.sp.gov.br).

São José dos Campos, 16 de fevereiro de 2024. GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Concurso Público

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 900055/2024 - Processo Administrativo Digital nº: 8571/2024 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de massa anfibolia para aplicação a frio. Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de março de 2024 às 08h00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital> e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/portalnacional>). São Manuel, 16 de fevereiro de 2024. Sílvia Claudine Tonon - Diretora de Licitação e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 90006/2024 - Processo Administrativo Digital nº: 12031/2024 que tem como objeto a aquisição de material de limpeza branca 20 (embalagem em sacos de 25kg), para utilização nas festividades do Corpus Christi 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de março de 2024 às 08h00 através do Portal do

Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital> e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/portalnacional>). São Manuel, 16 de fevereiro de 2024. Sílvia Claudine Tonon - Diretora de Licitação e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 90006/2024 - Processo Administrativo Digital nº: 12031/2024 que tem como objeto a aquisição de material de limpeza branca 20 (embalagem em sacos de 25kg), para utilização nas festividades do Corpus Christi 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de março de 2024 às 08h00 através do Portal do

Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital> e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/portalnacional>). São Manuel, 16 de fevereiro de 2024. Sílvia Claudine Tonon - Diretora de Licitação e Serviços.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº: 90006/2024 - Processo Administrativo Digital nº: 12031/2024 que tem como objeto a aquisição de material de limpeza branca 20 (embalagem em sacos de 25kg), para utilização nas festividades do Corpus Christi 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: 04 de março de 2024 às 08h00 através do Portal do

Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/edital> e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/portalnacional>). São Manuel, 16 de fevereiro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 899/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – EDITAL Nº 096/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2023

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, no **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro de Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, Inscrição Estadual isento, o Exmo. Prefeito, Senhor **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098.41, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.870/2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.919/2006 e 1.948/2006, 1.995/2007 e 2.515/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2023 para Registro de Preços, em virtude de deliberação do Pregoeiro, registra os preços para **aquisição de uniforme escolar**, conforme Anexo I, do processo licitatório Pregão Presencial nº 050/2023, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no certame, acima numerado. A sequência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1 – EMPRESA: **G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Capitão João, 70 – Sala 110 – Matriz – Mauá - SP - CEP 09360-120, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.147/0001-98 e Inscrição Estadual sob nº 442.284.358.110, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor **MARCOS PAULO LOURENÇO**, portador do RG nº 24.423.939-3 e CPF nº 140.428.208-40, classificada em 1º lugar para os lotes e itens abaixo:

LOTE 1 UNIFORME ESCOLAR

Item 1 – Jaqueta Escolar, quantidade total de 20.000 unidades, com valor unitário de R\$ 101,20/un;

Item 2 – Calça Escolar, quantidade total de 20.000 unidades, com valor unitário de R\$ 66,00/un;

Item 3 – Bermuda, quantidade total de 8.000 unidades, com valor unitário de R\$ 52,14/un;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Item 4 – Camiseta Escolar manga curta, quantidade total de 40.000 unidades, com valor unitário de R\$ 34,98/un;

Item 5 – Camiseta Escolar manga longa, quantidade total de 20.000 unidades, com valor unitário de R\$ 36,39/un;

Item 6 – Blusa Escolar, quantidade total de 20.000 unidades, com valor unitário de R\$ 101,20/un; e

Item 7 – Short Saia, quantidade total de 12.000 unidades, com valor unitário de R\$ 52,14/un.

LOTE 2 – MEIA ESCOLAR

Item 8 – Par de meia escolar padrão Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, quantidade total de pares 60.000 pares, com valor unitário de R\$ 12,85/par.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **aquisição de uniforme escolar**, conforme especificações, constantes no Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 050/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Itapecerica da Serra, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 050/2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 050/2023, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº 050/2023, pela empresa **DETENTORA** da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará a **DETENTORA** da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme art. 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

4.5. Quando o preço do mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, observadas as condições estabelecidas no art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP, de acordo com as quantidades que serão fornecidas pela Secretaria de Educação a **DETENTORA**.

5.2. As entregas deverão ser feitas no prazo **45 (quarenta e cinco) dias** úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho emitido pela Prefeitura.

5.3. A empresa registrada obriga-se a substituir os produtos que por quaisquer razões tenham sido entregues, comprovadamente, fora das especificações, como defeitos de fabricação, problemas na embalagem etc., no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis da notificação.

5.4. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento de cada entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal/Fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados **pro rata die**, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira deverão protocolar previamente o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 8 às 16 horas e 30 minutos, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, conforme art. 17, do Decreto Municipal nº 1.919/2006, nas seguintes situações:

7.1.1. a **DETENTORA** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. a **DETENTORA** não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; e

7.1.3. a **DETENTORA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

7.2. a **DETENTORA** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do **caput**, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Nota de Empenho ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à **DETENTORA** da Ata, caso venha incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1. advertência.

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as Notas de Empenho;

8.1.2.2. de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Termo contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

8.1.2.4. de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **DETENTORA** da Ata;

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos; e

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do Edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do Edital ou da presente Ata.

8.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica o Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsável pela gestão da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. Fica o servidor **PEDRO UMBELINO ROCHA NETO**, portador CPF nº 163.719.398-07, responsável pela fiscalização, da presente Ata de Registro de Preços de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente Ata como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 050/2023, o Anexo I (Proposta de Preços), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itapecerica da Serra, 25 de janeiro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

MÁRCIO BEZERRA CARVALHO,
Secretário Municipal de Educação

Pela **CONTRATADA**:

MARCOS PAULO LOURENÇO
Representante legal

TESTEMUNHAS

1ª.

2ª.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 900/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 – EDITAL Nº 096/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2023

VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, no **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro de Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-040, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, Inscrição Estadual isento, o Exmo. Prefeito, Senhor **DR. FRANCISCO TADAO NAKANO**, portador do RG nº 12.519.484-5 e CPF nº 022.990.098.41, e pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do RG nº 65.748.930 e CPF nº 906.092.983-72, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.870/2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.919/2006 e 1.948/2006, 1.995/2007 e 2.515/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2023 para Registro de Preços, em virtude de deliberação do Pregoeiro, registra os preços para **aquisição de uniforme escolar**, conforme Anexo I, do processo licitatório Pregão Presencial nº 050/2023, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar, no certame, acima numerado. A sequência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

2 – EMPRESA: **INOVATT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, 957 – Conj. 2401 – Vila Leopoldina – São Paulo - CEP 05305-011 inscrita no CNPJ sob nº 13.646.183/0001-69 e Inscrição Estadual sob nº 136.862.963.117, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor **DAVI JOSE GEMELGO**, portador do RG nº 14.992.087 e CPF nº 047.745.558-19, classificada em 1º lugar para o lote e itens abaixo:

LOTE 3 TENIS ESCOLAR

Item 9 – Par de Tênis com cadarço, padrão Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, quantidade total de 12.500 pares, com valor unitário de R\$ 98,50/par;

Item 10 Par de Tênis com velcro, padrão Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, quantidade total de 7.500 pares, com valor unitário de R\$ 97,55/par;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **aquisição de uniforme escolar**, conforme especificações, constantes no Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 050/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Itapeçerica da Serra, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 050/2023.

4.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 050/2023, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. A cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº 050/2023, pela empresa **DETENTORA** da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará a **DETENTORA** da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme art. 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

4.5. Quando o preço do mercado se tornar superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, observadas as condições estabelecidas no art. 16, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.919/2006.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, de acordo com as quantidades que serão fornecidas pela Secretaria de Educação a **DETENTORA**.

5.2. As entregas deverão ser feitas no prazo **45 (quarenta e cinco) dias** úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho emitido pela Prefeitura.

5.3. A empresa registrada obriga-se a substituir os produtos que por quaisquer razões tenham sido entregues, comprovadamente, fora das especificações, como defeitos de fabricação, problemas na embalagem etc., no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis da notificação.

5.4. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento de cada entrega dos produtos com a respectiva Nota Fiscal/Fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.

6.1.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados **pro rata die**, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira deverão protocolar previamente o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 8 às 16 horas e 30 minutos, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, conforme art. 17, do Decreto Municipal nº 1.919/2006, nas seguintes situações:

7.1.1. a **DETENTORA** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. a **DETENTORA** não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; e



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.3. a **DETENTORA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

7.2. a **DETENTORA** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do **caput**, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Nota de Empenho ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à **DETENTORA** da Ata, caso venha incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência.

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos, nos casos de recusa injustificada em retirar as Notas de Empenho;

8.1.2.2. de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Termo contratual, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;

8.1.2.3. de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2.4. de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total da Nota de Empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **DETENTORA** da Ata;

8.1.2.5. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos; e

8.1.2.6. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou do Contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do Edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do Edital ou da presente Ata.

8.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até **2 (dois) anos**.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica o Senhor **MÁRCIO BEZERRA CARVALHO**, portador do CPF nº 906.092.983-72, responsável pela gestão da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. Fica o servidor **PEDRO UMBELINO ROCHA NETO**, portador CPF nº 163.719.398-07, responsável pela fiscalização, da presente Ata de Registro de Preços de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente Ata como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 050/2023, o Anexo I (Proposta de Preços), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itapeçerica da Serra, 25 de janeiro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**:

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

MÁRCIO BEZERRA CARVALHO,
Secretário Municipal de Educação

Pela **CONTRATADA**:

DAVI JOSE GEMELGO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

1ª.

2ª.





PROPOSTA DE PREÇO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – SP.

A empresa **KLESS COMERCIAL DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.159/0001-96, com sede na Rua Serra da Mantiqueira nº 73, complemento: Empresarial Raposo Tavares, Alameda dois nº 54, no bairro Jardim Maria Helena, na cidade de Vargem Grande Paulista, estado de São Paulo, CEP 06730-000, e-mail comercial@klessuniformes.com.br, com conta bancária no Banco Inter 077, Agência 0001 Conta Corrente 28091882-8, neste ato representada por sua sócia abaixo assinado, vem pelo presente propor os seguintes preços:

LOTE 1 - VESTUÁRIO						
ITEM	Qtd de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtd por Kit	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	TOTAL GERAL
1	22.700	Camisetas Escolar	2	R\$ 42,70	R\$ 85,40	R\$ 8.971.040,00
		Calça Escolar	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00	
		Bermudas ou short saias	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80	
		Casaco/Jaqueta	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00	
					R\$ 395,20	

LOTE 2 - MEIA ESCOLAR						
ITEM	Qtd de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtd por Kit	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR KIT	TOTAL GERAL
1	22.700	Meia Escolar	3	R\$ 9,45	R\$ 28,35	R\$ 643.545,00

LOTE 3 - TÊNIS ESCOLAR						
ITEM	Qtd de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtd por Kit	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
1	14.350	Tênis Escolar com Cadarço	1	R\$ 136,80	R\$ 1.963.080,00	R\$ 3.105.360,00
	8.350	Tênis Escolar com Velcro	1	R\$ 136,80	R\$ 1.142.280,00	

Doze milhões setecentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais.	R\$ 12.719.945,00
---	-------------------

1. Prazo de validade da proposta: 90 dias.
2. Prazo de entrega dos produtos: de acordo com o edital.
3. No orçamento já estão inclusos todos os custos.
4. Declaramos que todos os itens estão de acordo com o termo de referência





Vargem Grande Paulista, 12 de novembro 2024.

YASMIN
BOAVENTURA
GONCALVES
CARVALHO

Assinado de forma digital
por YASMIN BOAVENTURA
GONCALVES CARVALHO
Dados: 2024.11.12 14:57:41
-03'00'

YASMIN BOAVENTURA GONÇALVES CARVALHO

RG: nº 48.821.929-2 SSP/SP

CPF nº 415.174.988-80

SÓCIA PROPRIETÁRIA



RUA JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA, 1337 - PARQUE SANTO AFONSO
VARGEM GRANDE PAULISTA/SP - CEP: 06740-004



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800390030003400540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 108

RICKMANN CONFECÇÕES

Razão Social: RICKMANN CONFECÇÕES EIRELI-ME
Endereço: RUA ESTRADA GERAL GASPAR GRANDE – 633 – GASPAR GRANDE
Cidade: GASPAR/SC – Cep: 89.111-420
CNPJ: 34.008.537/0001-10
I.E: 260.129.070

ORÇAMENTO MOGI GUAÇU

FORNECEDOR (Razão Social): RICKMANN CONFECÇOES LTDA	
Nome Fantasia: RICKMANN CONFECÇOES LTDA	
CNPJ/MF ou CPF/MF: 34.008.537/0001-10	
Endereço completo (rua/nº/bairro/cidade/estado): RUA ESTRADA GERAL GASPAR GRANDE – Nº 633 – GASPAR GRANDE	
Telefone/Celular: (47) 9998-3462	
Nome completo do Responsável pela Cotação: RICARDO ADALBERTO RICKMANN	
CPF/MF nº 000.611.039-85	RG nº 3.508.660
E-mail Institucional: ADM@JDIASCONFECÇOES.COM.BR	
E-mail Particular: ricardoadalbertorickmann@hotmail.com	
Data da Cotação: 12/11/2024	

LOTE 01 – Vestuário (Uniformes)						
ITE M	Quantidad e de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT	Qtde por Kit	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
01	22.700	Camiseta Manga Curta Escolar	02	R\$ 38,00	R\$ 356,65	R\$ 8.095.955,00
		Calça Escolar	01	R\$ 69,90		
		Bermudas ou short saias	02	R\$ 55,40		
		Casaco/Jaqueta	01	R\$ 99,95		
TOTAL LOTE 01						R\$ 8.095.955,00

LOTE 02 – MEIA ESCOLAR						
ITE M	Quantidad e de Kits	DESCRIÇÃO DO KIT (em pares)	Qtde por Kit (em pares)	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
02	22.700	Meia Escolar	03	R\$ 8,90	R\$ 26,70	R\$ 606.090,00
TOTAL LOTE 02						R\$ 606.090,00

LOTE 03 – TÊNIS ESCOLAR						
ITE M	Quantidad e de Pares	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtde por Item (PAR)	Valor unitário referencial	VALOR POR KIT	TOTAL
03	14350	Tênis Escolar com Cadarço (n30 ao n46)	01	R\$ 133,00	R\$ 133,00	R\$ 1.908.550,00
04	8350	Tênis Escolar com Velcro (n21 ao n29)	01	R\$ 129,00	R\$ 129,00	R\$ 1.077.150,00
TOTAL LOTE 03						R\$ 2.985.700,00

TOTAL GERAL (Lote01 +Lote02+Lote03)					R\$ 11.687.745,00
-------------------------------------	--	--	--	--	-------------------



RICKMANN CONFECÇÕES

Razão Social: RICKMANN CONFECÇÕES EIRELI-ME

Endereço: RUA ESTRADA GERAL GASPAR GRANDE - 633 - GASPAR GRANDE

Cidade: GASPAR/SC - Cep: 89.111-420

CNPJ: 34.008.537/0001-10

I.E: 260.129.070

GASPAR, 12 de NOVENBRO de 2024.

RICARDO
ADALBERTO
RICKMANN:00061
103985

Assinado de forma digital
por RICARDO ADALBERTO
RICKMANN:00061103985
Dados: 2024.11.12
14:07:37 -03'00'

(RICARDO ADALBERTO RICKMANN)
CPF: 000.611.039-85
PROPRIETÁRIO

Razão Social: RICKMANN CONFECÇÕES LTDA-ME CNPJ:34.008.537/0001-10 - Endereço: Estrada Geral Gaspar - Grande, nº 633, Bairro Gaspar Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89111- 420. **FONE:47 9998-3462**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003800390030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 110



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Bandeirantes, 945 – Parque Cidade Nova - CEP 13.845-440 – Mogi Guaçu/SP
compras@edu.mogiguacu.sp.gov.br - Telefone (19) 3831-9762

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇO **(Registro de Preços Uniformes Escolares)**

Eu, Miguel Antonio Borges da Silva Junior, diretor de departamento da Secretária de Educação, DECLARO para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos em tabelas comparativas, mapa de pesquisa de preços e orçamentos, assim como as tabelas de especificações de materiais e produtos, sua formação dos valores de referência, são verídicas e foram extraídas em acordo com Lei Federal 14.133/2021 Artigo 23 de acordo com cada fornecedor e não encontrei indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003800390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em **14/11/2024 15:52**

Checksum: **B110859129517E7D92011E81DA1631C1225B3CF97DD7D29ECC47D262E6A5831A**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **14/11/2024 16:00**

Checksum: **1723DA458F266A94E7F431D52A28975872EB8784B852E8FE4CA77034ED5E583C**





Mogi Guaçu, 18 de novembro de 2024.

De: SE - Compras

Para: SF - Comissão Gestora do Orçamento

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar (ELET)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Enviar ao Compras

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Assessor II



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900340037003900370031003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO** em **18/11/2024 11:00**

Checksum: **A240465B176E841D5F970C48CADC2FD5E48CC82052D7F931F345737475A84B76**





Mogi Guaçu, 18 de novembro de 2024.

De: SF - Comissão Gestora do Orçamento

Para: SE - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Enviar ao Compras

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezados,

O pedido não pode ser aprovado pela CGO.

Conforme Decreto 27.454 publicado em 17 de outubro de 2024, Art. 1º I - As solicitações de compras para bens e serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação serão recebidas até 31/10/2024 e para solicitações de compras que visam a abertura de processo licitatório, será necessário o aval da Comissão Gestora de Orçamento.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA

Diretor(a) de Departamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900340038003500340039003A005400

Assinado eletronicamente por **NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA** em **18/11/2024 17:38**

Checksum: **9DBDEB3136A2FA611DFF8F6F3901E87037FBD8F039E6BE4692C266B0844E6C86**





Mogi Guaçu, 19 de novembro de 2024.

De: SE - Gabinete do Secretário

Para: SE - Compras

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

PAULO ALEXANDRE PALIARI
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900340039003100360039003A005400

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em **19/11/2024 14:18**

Checksum: **DF5DFE0060C4FF3F5F6C2178E3A4895A2A707B89F4BE90A40A6599E1DD2F37BF**





Mogi Guaçu, 25 de novembro de 2024.

De: SE - Compras

Para: SF - Comissão Gestora do Orçamento

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Encaminhamos o presente processo para continuidade da tramitação. Esclarecemos que este processo de abertura de licitação para registro de preço para aquisição de uniformes escolares é de extrema importância e sua oneração será apenas no exercício de 2025.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Assessor II



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350030003000340037003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO** em **25/11/2024 14:20**

Checksum: **470C1860BEEE6A5733F3D097A01B00A9D8F09D643EA776BA5E8A328F2F775CDA**





Mogi Guaçu, 26 de novembro de 2024.

De: SF - Comissão Gestora do Orçamento

Para: SA - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Membro do Setor

Descrição:

Após justificativa, fica o pedido aprovado pela CGO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA
Diretor(a) de Departamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350033003900350038003A005400

Assinado eletronicamente por **NIVALDO CESAR CAVALCANTE QUARESMA** em **26/11/2024 12:50**

Checksum: **08BEE17587F7905E35F1079D34ACF1E718C92421A2CBB4BB6D8F7F67DA9B83EE**





Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2024.

De: SA - Gabinete do Secretário

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Nos termos do art. 32, I, do Decreto Municipal nº 27.090/2024, encaminho para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Segue para elaboração da minuta de edital e atos subsequentes.

Cordialmente.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

THAÍS SUELEN DA SILVA
Secretário(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350034003700370033003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **28/11/2024 08:28**

Checksum: **FBF3EBC8D621A62FFB4462E0B4DC6BBC48B4DE34BB598C96571FD73B6E835B08**





Mogi Guaçu, 9 de janeiro de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SE - Gabinete do Secretário

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Secretário,

Restituímos o presente processo, para manifestação quanto a realização ou não de procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, nos termos do Decreto Municipal nº 27.089/2024, Art. 102, Inciso I.

Cordialmente.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

FERNANDA DE CAMPOS SULATO
Assistente de Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900350036003600370035003A005400

Assinado eletronicamente por **THAÍS SUELEN DA SILVA** em **09/01/2025 16:26**

Checksum: **5C8559C92229F7C80D669A8470B904F64A6FBB5F7F17DE97F66AC1FD786EC0E7**





Mogi Guaçu, 13 de janeiro de 2025.

De: SE - Gabinete do Secretário

Para: SE - Compras

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Danielle Cristina Ferreira Mariano
Servidor(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900370037003400350037003A005400

Assinado eletronicamente por **Danielle Cristina Ferreira Mariano** em **13/01/2025 11:41**

Checksum: **27DBAD9277CBD098C1B8F25B602EBB5FD918B370DC0729D1C425FE9ADE545747**





Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2025.

De: SE - Compras

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Conforme solicitado segue justificativa.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Assessor II



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900370038003500360034003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO** em **15/01/2025 08:38**

Checksum: **EEE62BB4FC272E62F583659B7220DB113C554F6DD0F0FD95F5B7538ACFF80A71**





MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP
13.845-440.
Fone (19) 3831-9762 – E-mail: compras@edu.mogiguacu.sp.go.br

Mogi Guaçu, 14 de janeiro de 2025

Assunto: “Justificativa para NÃO divulgação da IRP”

ASSUNTO: Justificativa para não divulgação de Intenção de Registro de Preços

Ref. ao PROCESSO Nº19799/2024

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Uniforme Escolar.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos da administração que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal nº 27.089/2024, prevê a dispensa de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal – art. 102, inciso I, § 2º, assim transcrito:

Art. 102 (...)

I - realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, ou dispensar a sua realização, justificadamente, inclusive nas hipóteses previstas no art. 106 deste Decreto;

(...)

§ 2º A justificativa para dispensa da IRP deverá ser exarada pela autoridade superior do órgão ou entidade gerenciadora.

(...)

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelo órgão ou entidade gerenciadora, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso desta Secretaria de Educação, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da especificidade dos itens que fazem parte integralmente do contexto educacional, relativo as práticas exclusivas da Secretaria de Educação, levando esta pasta a qualidade de órgão gerenciador.

Miguel Antonio Borges da Silva Junior
Diretor de Departamento

Paulo Alexandre Paliari
Secretário de Educação

(documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 131

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340031003500380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MIGUEL ANTÔNIO BORGES DA SILVA JÚNIOR** em 15/01/2025 09:35

Checksum: **8DF77072052901BFB6EEBB2AEC7152FB25AE8220E8EB819D84A689D664B82A2D**

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em 15/01/2025 09:37

Checksum: **D30222CE54AEF218459BBD16475C11659E36F83F7EBBA5BCA99A8EA7158D7E4**





Mogi Guaçu, 15 de janeiro de 2025.

De: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Para: SA - Comissão Municipal de Licitações (Div. Administrativa)

Referencia:

Processo: nº 19799/2024

Proposição: Requisição de Compras e/ou Serviços (E) nº 1653/2024

Autoria: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Ementa: Abertura de licitação para Registro de Preço uniforme escolar 2025

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (ELET)

Ação Realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Juntada de documentos: Decretos, Portaria e Minuta de Edital.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

FERNANDA DE CAMPOS SULATO
Assistente de Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900380030003000340030003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA DE CAMPOS SULATO** em **15/01/2025 13:48**

Checksum: **CDBBE2570CAD23B902177FAC69FE96D3BFC02F0410177892677F2F4B333D2F19**





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.089 , DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTANDO A MATÉRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Mogi Guaçu, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades contratantes deverão observar as normas gerais previstas na legislação federal e as normas específicas deste decreto para a realização de licitação e a formalização e execução de contratos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Seção I

Das Competências das Autoridades Máximas dos Órgãos e Entidades

Art. 2º. Compete ao Prefeito Municipal aprovar o plano de contratações anual, bem como autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações, no âmbito dos respectivos órgãos.

§ 1º Na administração indireta, a competência de que trata o "caput" deste artigo incumbe aos dirigentes das respectivas entidades.

§ 2º Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, às autoridades referidas no "caput" e no § 1º deste artigo:





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

- I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
- II - aprovar minutas de editais;
- III - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou fracassadas;
- IV - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;
- V - decidir recursos administrativos;
- VI - decidir sobre a realização de licitação na forma presencial e sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no artigo 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- VII - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;
- VIII - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
- IX - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
- X - autorizar alterações contratuais;
- XI - autorizar repactuações contratuais.

§ 3º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a autoridade ou órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:

- I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- II - realização de licitação na forma presencial e a antecipação da fase de habilitação;
- III - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade prevista no "caput" deste artigo não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 05 (cinco) dias;
- IV - definição das situações excepcionais de que trata o artigo 22, §§ 3º e 4º, deste Decreto.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração poderá estabelecer, por portaria, a centralização de compras e contratações de serviços comuns aos órgãos municipais, sem prejuízo da alocação do objeto no plano de contratação anual da unidade.

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, os demais órgãos municipais não poderão promover licitações para o mesmo objeto com características semelhantes, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas, mediante prévia anuência da Secretaria Municipal de Gestão.

Seção II

Dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissões de Contratação

Art. 3º. Competem ao agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação os seguintes atos:





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual serão observadas as seguintes diretrizes:

- I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
- II - concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a VI do "caput" deste artigo;
- III - adequação financeira e orçamentária.

§ 2º Para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, o Plano de Contratações Anual deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, coordenar o processo de elaboração dos Planos de Contratação Anuais e regulamentar sua realização.

Art. 6º. O Plano de Contratações Anual será divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Seção II

Da Governança das Licitações e Contratações

Art. 7º. A Administração Pública Municipal, no âmbito de cada um de seus órgãos ou entidades, observará as diretrizes de integridade existentes estabelecidas na forma do §2º deste artigo e implementará os processos e estruturas complementares necessárias para viabilizar a governança das contratações, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Observada a segregação de funções, cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal distribuir entre suas unidades internas a competência para a prática dos atos necessários para licitar e contratar, correspondentes à fase preparatória do certame ou do contrato, tais como pesquisa de preços, reserva de recursos, elaboração de termo de referência e do orçamento, definição das condições de contratação e análise de riscos, dentre outros.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Governo expedir regulamento geral sobre governança e, em conjunto com a Controladoria Interna do Município, sobre integridade.

Seção III

Da Realização das Licitações na Forma Eletrônica

Art. 8º. Todas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.





PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Faculta-se a realização na forma presencial, desde que motivada e autorizada pelo titular do ente licitante, devendo a sessão pública, nessa hipótese, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, procedendo-se à anexação dos arquivos no processo administrativo da licitação.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo § 1º deste artigo e desde que previsto no edital, a sessão pública poderá ser transmitida ao vivo em canal do órgão na internet.

§ 3º Nas licitações processadas eletronicamente, serão observadas as regras próprias do sistema eletrônico utilizado, que deverão constar expressamente do edital.

§ 4º A Secretaria Municipal de Administração disciplinará os sistemas eletrônicos a serem utilizados para processamento das licitações.

Seção IV

Da Participação de Cooperativas

Art. 9º. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

Art. 10. Para os fins do disposto no § 2º do artigo 9º deste decreto, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, dentre outros, os seguintes serviços:

I - limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - limpeza hospitalar;

III - lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - segurança, vigilância e portaria;

V - recepção;

VI - nutrição e alimentação;

VII - copeiragem;

